



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Adm. Pública

para os devidos fins.

Em 08/11/2023

Chagas

Conceição de Maria Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Silveira

para relatar.

Em 08/11/23

Presidente da Comissão de Administração
Pública



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER DA SENHORA DEPUTADA SIMONE PEREIRA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 227 DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECLARAR PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO PIAUÍ O FESTEJO DE SÃO FRANCISCO, REALIZADO ANUALMENTE NA CIDADE DE PARNAÍBA E O INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei proposto pela ilustre Deputada Gracinha Mão Santa que tem por objeto, em síntese, dispor sobre declarar patrimônio cultural imaterial do Estado do Piauí o festejo de São Francisco, realizado anualmente na cidade de Parnaíba e o incluir no calendário oficial de eventos do Estado do PI.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí determina que a proposição seja analisada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a qual proferiu parecer favorável.

A proposição em exame foi, em seguida, remetida à esta Douta Comissão de Administração Pública e fui designada para emitir parecer sobre a presente proposição, nos termos do Regimento Interno nos seus arts. 47, VI, 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal.

A autora sustentou que o festejo de São Francisco é grandioso, e sinônimo de tradição na região. Segundo Franciscanos, organizadores do evento, o festejo de Parnaíba é a segunda maior festa em homenagem ao santo no Brasil, ficando atrás somente dos festejos de Canindé-CF.

Gabinete Dep. Simone Pereira
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - Palácio Petrônio Portela
Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Cabral Teresina/PI



Importante ressaltar que se trata de um pré-projeto bem elaborado, em conformidade com a legislação vigente.

Eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

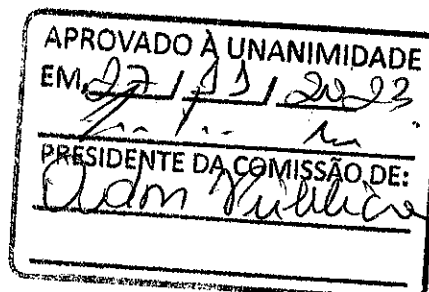
Sendo assim, passo a emitir parecer em consonância com o artigo 62, IV do Regimento Interno desta Casa.

É indiscutível a relevância social e humanística da proposição da distinta deputada. O qual homenageia o Santo e sua gente. Reconhecendo a força da manifestação cultural, religiosa e popular.

Ante o exposto, é de clareza solar a grande importância do projeto proposto pela nobre Deputada, pelo que me manifesto favoravelmente a aprovação da Lei nº 227 de 2023, de autoria da Nobre Deputada Gracinha Mão Santa, acompanhando, portanto, o voto do Relator.

Deputada Simone Pereira

Membra Titular na Comissão de Administração Pública



Gabinete Dep. Simone Pereira

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - Palácio Petrônio Portela
Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Cabral Teresina/PI